



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2016 - TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva, s/n, CEP 68590-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ISMAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 285.834.931-20, residente e domiciliado no município de Jacundá, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2019/14118, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 05 de agosto de 2019 e término em 04 de agosto de 2022, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENIENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original, que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua

PA-MEM-2019/14118  
ASNC



1





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 02 de agosto de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Desembargador Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de Jacundá  
**ISMAEL GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Arieli S. N. Nobre  
CPF: 04.672.482-65.

Rosângela Santos  
CPF: 598.039.322-68



## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 190/2019 GAB/DPG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: REVOGAR, a contar de 01.08.2019, a PORTARIA Nº 033/2019-GAB/DPG, de 06.02.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.799, de 07.02.2019, por meio da qual foi concedida Gratificação de Função, no padrão FG 1 - DP, à Servidora Pública GISELLY BRITO CONDE, matrícula nº 5897841/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Defensoria Pública A, para chefiar a secretaria da Diretoria Metropolitana.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Obs: Republicada por incorreções no D.O.E. Nº 33.947, de 08.08.2019.

Protocolo: 462327

#### PORTARIA Nº 179/2019-GAB/DPG, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2019/354929;

Considerando o laudo médico pericial nº 45808, cópia constante nos referidos autos;

Considerando o Art. 4º da Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. Nº 33589, de 03 de abril de 2018;

RESOLVE: Designar o Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA para realizar audiências de atribuição da área cível residual da Capital, integrando a escala de audiências, até a data de 18 de dezembro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 462326

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2019/TJPA // Partes:** TJPA e a empresa GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.29.855.998/0001-98// Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva do sistema de exaustão do restaurante da sede do TJPA, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.//Origem do contrato: O presente contrato, cuja celebração foi autorizada mediante Pregão Eletrônico nº 033/2019, oriundo do PA-PRO-2019/00602, tem fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.//Foro: Belém // Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)// Data da assinatura do contrato: 02/08/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 460482

### CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 025/2019-TJ-PA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.907.2-3/0001-78// Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Instituição de Ensino Superior, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos Resolução nº 015/2016-GR, de 01 de junho de 2016 e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.//Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 30 de julho 2019 e término em 30 de julho de 2024// Data da assinatura: 30/07/2019// Responsável pela assinatura: LEONARDO DE NORONHA TAVARES- Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 459038

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DO 1º TA AO CONVÊNIO Nº. 032/2016-TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Jacundá, inscrito no CNPJ nº. 05.854.633/0001-80// Objeto: Cooperação entre os partícipes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município de Cachoeira do Arari//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) anos.//Vigência do aditivo: início em 05/08/2019 e término em 04/08/2019//Data da assinatura: 02/08/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 460333

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 35.054, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, que estabelecem que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	4490.52	20.000,00
01.032.1455 8.579	0312	3390.40	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0312	3390.47	100.000,00
01.032.1455 8.571	0101	4490.52	20.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de julho de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 462452

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 35.144, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/07634-3,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS CESAR SILVA GOMES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100236, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2005/2008 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 06-08 a 04-10-2019.

Protocolo: 462225

